

# Prefeitura do Município de Vila Alta

CNPJ 95.640.736/0001-30

Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

PUBLICADO NO JORNAL  
**MUARAMA ILUSTRADO**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

M 30 1. maio 12002

EDIÇÃO N.º 6.447

## LEI N° 008/2002

**SÚMULA:** Acrescenta dispositivos nas Leis n°s 032/2001 (Plano Plurianual), 014/2001 (LDO) e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar dispositivos nas Leis n°s 032/2001 do Plano Pluarinual e 014/2001 das Diretrizes Orçamentárias, objetivando a construção de Creche na sede do Município.

I - Fica acrescentado no ANEXO I das Metas Prioritárias da Administração da Lei n° 032/2001, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO** em seu Programa: 06 - *Manutenção e Revitalização do Ensino*, a seguinte meta:

a) *Construção de uma Creche na Sede do Município, através de Convênios com Órgãos Estaduais e recursos próprios, tendo em vista o desenvolvimento de atividades da educação infantil.*

II - Fica acrescentado no Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal da Lei n° 014/2001, em seu **Título III - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, a seguinte meta:

a) *Construção de uma Creche na Sede do Município, através de convênios com Órgãos Estaduais e recursos próprios, para o desenvolvimento da educação infantil.*

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), destinado a construção de Creche na sede do Município, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0500 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO

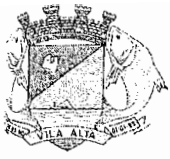
0501 - Divisão de Ensino

1236500061.017 - Construção de Creche na Sede do Município

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$- 141.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos recursos provenientes do excesso de arrecadação verificada a tendência do exercício, conforme dispõe o § 1º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64. Fica fazendo parte integrante desta Lei o ANEXO I (Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação).



# Prefeitura do Município de Vila Alta

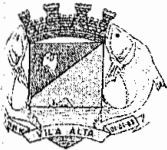
CNPJ 95.640.736/0001-30

V. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrárias e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês  
de MAIO de 2002.

**MARCOS DE PAULA FARIA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Vila Alta

CNPJ 95.640.736/0001-30

R. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

## ANEXO I - (Lei nº 008/2002)

### **Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação.**

**Período: Janeiro a Março de 2002**

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.

01	Arrecadação do 1º período de X1 (janeiro a março/2001)	975.586,38
02	Arrecadação do 2º período de X1 (abril a dezembro/2001)	3.623.894,44
03	Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a março de 2002)	1.151.563,05
04	Receita prevista para x2 (exercício de 2002)	4.640.000,00

### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$= \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100$$

$$= \frac{1.151.562,05}{975.586,38} \times 100$$

$$= 118,04\% - 100,00\% = 18,04\%$$

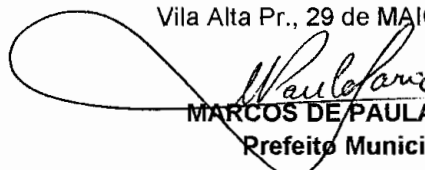
### CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

$$\begin{array}{r} \text{Arrecadação do 2º período de X1 x} \\ 3.623.894,44 \times 18,04\% = \end{array} \quad \Delta \quad \begin{array}{r} 653.675,85 \text{ R\$-} \\ 4.277.570,29 \end{array}$$

### CÁLCULO:

( + )	a) Receita Prevista para X2 (2002)	R\$-	4.640.000,00
( - )	b) <b>Menos:</b>		
	Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito ( janeiro/março de 2002).	R\$-	1.151.563,05
	Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período ( abril a dezembro/2001).	R\$-	4.277.570,29
( = )	<b>Total de (b).....</b>	R\$-	5.429.133,34
( - )	Créditos abertos no exercício.	R\$-	648.100,00
( = )	c) <b>(B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado.</b>	R\$-	<u>141.033,34</u>

Vila Alta Pr., 29 de MAIO de 2002.

  
**MARCOS DE PAULA FARIA**  
 Prefeito Municipal